

**Lei nº. 1069, de 05 de setembro de 2007.**

**“DISPOE SOBRE A  
ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL  
ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO  
MUNICIPIO E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS”**

**MAX JOEL RUSSI**, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores a provou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica incluído na Lei nº 1.014/2005, de 21/12/2005, Plano Plurianual para o quadriênio 2006 a 2009, Alterada pela Lei nº 1.044, de 30/10/2006, e, na Lei nº 1.037/2006, de 12/09/2006, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, as metas abaixo relacionadas, com suas respectivas classificações orçamentárias:

1 ) - Meta – 1.118 – Visa custear as despesas com Obras de Ampliação no Estádio Municipal

Artigo 2º - Fica também autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 180.000,00 ( Cento e Oitenta Mil reais), destinado a corrigir déficit de programação Orçamentária, com a seguinte classificação:

Órgão -	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
Unid. Orç	002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER.	
Função	27	DESPORTO E LAZER	
Sub Função	812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa	0720	VIVENDO COM QUALIDADE	
Proj/Ativ	1.118	Visa custear as despesas com Obras de Ampliação no Estádio Municipal	
Categ. Econômica	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo de Natureza	4	INVESTIMENTOS	
Modal. Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	51	Obras e Instalações	180.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>180.000,00</b>

Artigo 3º - O Credito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º, Artigo 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação:

Órgão -	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E HABITAÇÃO.	
Unid. Orç	004	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	

Função	15	URBANISMO	
Sub Função	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa	0501	GESTÃO PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Proj/Ativ	1.065	CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DE PASSEIOS PÚBLICOS	
Categ. Econômica	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo de Natureza	4	INVESTIMENTOS	
Modal. Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	51	Obras e Instalações	180.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>180.000,00</b>

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM 05 DE SETEMBRO DE 2007**

**MAX JOEL RUSSI**  
**Prefeito Municipal**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

**MAX JOEL RUSSI**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada de acordo com a Legislação vigente.

**ABIEZER FERREIRA DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Governo**